MENSAGEM DE VETO Nº. 01/2022

BEBERIBE/CE, 16 DE AGOSTO DE 2022

ORDEM DE PROTOCOLO
Funcionário: Rizoneha Barros.
Data: 18 / 08 / 2022
Assinatura: Rizoneha B.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, compareço à presença de Vossa Excelência com o fito de comunicar a essa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 30, § 1º, c/c o art. 45, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Beberibe, que decidi vetar integralmente, por ausência de interesse público, o Projeto de Lei Ordinária nº 045/2022.

O Projeto ora vetado pretende autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento municipal vigente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei Municipal nº 1.375/2021 e dá outras providências. O objetivo é a criação da ação orçamentária 12.04.21.631.0018.2.145 (Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos) para subsidiar os serviços de regularização fundiária de núcleos urbanos, junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

Ocorre que, quando da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, foram utilizados valores em elementos de despesas de forma incorreta. Motivo pelo qual será imprescindível o rechaçamento do referido Projeto e envio de outro com dados adequados a realidade orçamentária.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do **VETO INTEGRAL** ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
VICENTE JUNIOR FERNANDES MAIA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000